



Bruxelas, 12 de setembro de 2025
(OR. en)

12704/25

LIMITE

IA 122
BETREG 30

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Simplificação: Relatório anual sobre os progressos realizados na aplicação e execução da legislação – progressos no sentido da redução de 25 % dos encargos para as empresas – Documento de reflexão da Presidência

DOCUMENTO DE REFLEXÃO

Reunião do Conselho (Competitividade)

Bruxelas 29 de setembro de 2025

Simplificação: Relatório anual sobre os progressos realizados na aplicação e execução da legislação – progressos no sentido da redução de 25 % dos encargos para as empresas

Na Declaração de Budapeste, de 8 de novembro de 2024, os chefes de Estado e de Governo apelaram a uma «revolução em termos de simplificação» para criar um quadro regulamentar claro, simples e inteligente para as empresas e reduzir drasticamente os encargos administrativos, regulamentares e de comunicação de informações. Nas suas conclusões de 26 de junho de 2025, o Conselho Europeu instou os colegisladores a manterem a dinâmica do programa de simplificação e a adotarem rapidamente os pacotes de simplificação. As conclusões incluem um apelo à Comissão e aos colegisladores para que evitem o excesso de regulamentação e a introdução de encargos administrativos ao longo do ciclo político e legislativo.

Para reforçarmos as nossas empresas e aumentar a competitividade, são necessárias medidas ao longo de todo o ciclo político: desde o desenvolvimento de novas políticas e de legislação, passando pela sua aplicação e execução efetivas, até à simplificação ou redução dos encargos decorrentes das regras existentes. O Trio de Presidências comprometeu-se a reduzir os encargos a curto e a longo prazo. O objetivo é que «Legislar Melhor» se torne uma realidade através de avaliações exaustivas do impacto da legislação, fazendo avançar as negociações de propostas de simplificação e mantendo uma ênfase comum na redução dos encargos, tanto por parte do Conselho como da Comissão. À luz deste compromisso, o Conselho (Competitividade) realizará uma sessão política sobre simplificação e redução dos encargos.

Simplificar as regras existentes e evitar encargos desnecessários no futuro

A Comissão estabeleceu uma meta de redução dos encargos administrativos em, pelo menos, 25 % para todas as empresas e 35 % para as PME¹. Para cumprir este objetivo, a Comissão apresentou, no início de setembro de 2025, seis pacotes *omnibus* com vista a simplificar e reduzir os encargos administrativos para as empresas. Estas propostas, por si só, deverão gerar, pelo menos, 8,6 mil milhões de euros em poupanças administrativas anuais, estando ainda previstos mais pacotes.

Para alcançar de facto os objetivos da Comissão em matéria de redução dos encargos, a simplificação das regras em vigor não será suficiente. É também essencial assegurar uma aplicação e execução adequadas, a fim de minimizar os encargos introduzidos nessas fases do ciclo político. Para apoiar este debate, Stéphane Séjourné, vice-presidente executivo responsável pela Prosperidade e Estratégia Industrial, apresentará o seu relatório anual sobre os progressos realizados na aplicação e execução da legislação.

Ao mesmo tempo, é da maior importância evitar a introdução de novos encargos desnecessários. Neste contexto, o Conselho (Competitividade) pode assumir um papel ativo enquanto Conselho responsável pela melhoria do ambiente empresarial e pela melhoria da regulamentação.

Paralelamente aos esforços de simplificação, continua a ser elaborada legislação nova que, em alguns casos, impõe encargos consideráveis. Com base nas propostas acompanhadas de uma avaliação de

¹ Uma Europa mais simples e mais rápida: comunicação sobre simplificação e execução, p. 6-7 (ST 6198/25).

impacto, prevê-se que as propostas legislativas atualmente em debate nas diferentes formações do Conselho venham a gerar entre 71 e 86 mil milhões de euros em encargos *anuais recorrentes* e cerca de 65 mil milhões de euros em *custos pontuais*. É importante salientar que estas estimativas têm limitações, uma vez que as diversas avaliações de impacto podem basear-se em diferentes pressupostos, tais como cenários de base, métodos (incluindo modelos), dados, indicadores de alterações do bem-estar, e que ainda existem várias propostas sem avaliações de impacto. Apesar destas limitações, os números fornecem uma panorâmica aproximada das implicações em termos de custos do fluxo de regulamentação da UE atualmente em preparação, especialmente à luz dos esforços para reduzir os encargos.

Para as propostas apresentadas no âmbito do Conselho (Competitividade) e respetivas avaliações de impacto, estes montantes ascendem a cerca de 4 mil milhões de euros em encargos *anuais recorrentes* e cerca de 2,5 mil milhões de euros em *custos pontuais*.

Embora muitos destes encargos se justifiquem pelo facto de um conjunto único de regras comuns ajudar a reduzir os obstáculos para as empresas, o seu efeito cumulativo constitui, no entanto, um desafio para a nossa competitividade global.

A Presidência convidará o vice-presidente executivo da Comissão, Stéphane Séjourné, a refletir sobre esta questão e a apresentar a visão da Comissão para o futuro no que toca ao domínio de intervenção do Conselho (Competitividade).

Os Estados-Membros são convidados a participar em debates sobre duas questões-chave:

- *Que instrumentos nos permitem encontrar o melhor equilíbrio entre introduzir nova legislação necessária e evitar a criação de encargos administrativos desnecessários para as empresas?*
- *O que pode o próprio Conselho (Competitividade) fazer para garantir que as novas regras sejam adequadas e proporcionais aos objetivos da legislação?*